



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

INDICAÇÃO N.º 02/2026.

Nos termos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

“Sugere ao Poder Executivo Municipal que providencie a instalação de radares eletrônicos ou algum tipo de redutor para controle de velocidade na Praça, próximo à Igreja, próximo à Escola Pituchinha e à Escola Estadual”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da política municipal de segurança viária, em consonância com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, que atribui ao Município a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, bem como implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

É de conhecimento público que determinados trechos do Município alguns motoristas e motociclistas tem trafegado em excesso recorrente de velocidade, principalmente nos locais citados, situações de risco à integridade física de pedestres.

A instalação de radares eletrônicos ou outro equipamento de redução de velocidade constitui medida preventiva e educativa, capaz de reduzir a ocorrência de acidentes, inibir o excesso de velocidade, aumentar a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas e promover maior organização e disciplina no tráfego urbano.

Ressalte-se que a medida deverá ser precedida de estudo técnico de viabilidade, sinalização adequada e ampla divulgação à população, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, considerando tratar-se de providência voltada à preservação da vida e à melhoria da mobilidade urbana, apresenta-se a presente indicação, esperando o devido acolhimento pelo Executivo Municipal.

Cipotânea/MG, 23 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA GROSSI GOULART Valéria Grossi Goulart

INDICAÇÃO

APROVADO
 REPROVADO